



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

P O R T A R I A N.º 09 , DE 20 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que se contém no PROC. UFPEL N.º 23110.001880/90-83;

CONSIDERANDO deliberação emanada deste Egrégio Conselho, em sua sessão de 20 do corrente mês,

R E S O L V E :

Criar a HABILITAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA no Curso de Letras.


Prof. Amílcar G. Gigante
Presidente